



**EDITAL Nº 001/2024**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNOS ESPECIAIS DE**  
**DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**SERVIÇO SOCIAL NO SEMESTRE 2024.1**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de aluno especial do PPGSS, semestre 2024.1, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link [https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/ppgss\\_ufba\\_regimento\\_0.pdf](https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/ppgss_ufba_regimento_0.pdf) e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA, disponível no link: [https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/regpg\\_com\\_alteracoes\\_res\\_03\\_2017\\_e\\_05\\_2022.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/regpg_com_alteracoes_res_03_2017_e_05_2022.pdf)

1.2. Informações sobre o PPGSS e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgss.ufba.br/>

1.3. Na categoria de aluno especial de pós-graduação da UFBA, cada pessoa pode se matricular em no máximo 4 (quatro) disciplinas, com limite de 2 (duas) por semestre. Caso já tenha realizado matrícula em 4 disciplinas nesta categoria, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhuma outra disciplina.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Poderão se inscrever graduados em qualquer área, desde que possuam certificado de conclusão ou diploma do respectivo curso, respeitando o limite de matrículas especificado no item 1.3 deste edital.

2.2. Estarão isentos do pagamento da taxa de **inscrição**:

2.2.1 Servidores técnico-administrativos e docentes da universidade, desde que atendam ao disposto na Portaria UFBA 130/2019, disponível em [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria\\_130\\_2019\\_-\\_gab\\_reitor.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria_130_2019_-_gab_reitor.pdf)

2.2.2 Candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os **dois** critérios dispostos na Portaria 003/2020 da PROPG – UFBA, disponível em: [https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/portaria\\_003-2020.pdf](https://ppgss.ufba.br/sites/ppgss.ufba.br/files/portaria_003-2020.pdf)

2.2.3 Alunos de pós-graduação *stricto sensu* de outra instituição universitária nacional, desde que apresentado o comprovante de matrícula e anuência do orientador.



2.3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social deverão ser efetuadas no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, com os seguintes procedimentos:

2.3.1 Geração e pagamento da GRU de inscrição, no valor de R\$ 75,95. A GRU deve ser gerada no endereço:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk)= selecionando-se o serviço “INSCRIÇÃO ALUNO(A) ESPECIAL - MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS)”. Não se aplica aos casos dos itens 2.2.1 a 2.2.3.

2.3.2 Envio da documentação para o e-mail: [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br). A lista de documentos obrigatórios a serem enviados se constitui por:

- a) Formulário para cadastro, disponível em: [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno\\_especial\\_-\\_pos-graduacao\\_0.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno_especial_-_pos-graduacao_0.doc)
- b) Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso; ou ainda histórico escolar com forma de saída (para concluintes de graduação da UFBA);
- c) Documento de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) RNE (Apenas para candidatos estrangeiros);
- f) Passaporte com visto de estudante válido (Apenas para candidatos estrangeiros);
- g) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Documento de quitação com o Serviço Militar (Apenas candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);
- i) GRU de inscrição + comprovante de pagamento da taxa **ou** comprovação de isenção, de acordo com os itens 2.2.1 / 2.2.2 / 2.2.3;
- j) Comprovante de matrícula atualizado da instituição de origem e carta de anuência do orientador (Apenas para alunos de pós-graduação *stricto sensu* de outra instituição nacional);
- k) Documento(s) solicitado(s) no critério de seleção da(s) respectiva(s) disciplina(s), presente no Anexo 01.

2.4.2.1. Os itens da letra **A** até **J** deverão ser reunidos em um único arquivo PDF; os itens da letra **K** devem ser enviados separados.

2.4.2.2. Diplomas emitidos em língua estrangeira deverão estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica aos idiomas inglês, francês e espanhol).



2.4.2.3. O arquivo da carta intenção deve ser nomeado como “Código da disciplina – Nome do(a) Candidato(a)”, por exemplo “PPGSSXXX – Maria dos Santos”. No cabeçalho da carta deve constar o código da disciplina, nome da disciplina e o nome do(a) professor(a).

2.4.2.4. O arquivo do Currículo Lattes deve ser nomeado como “Currículo – Nome do candidato”.

### 3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1. O resultado da seleção será divulgado na página < <https://ppgss.ufba.br/> > no dia 26 de janeiro de 2024, até as 17h.

3.2. Para que sua matrícula na(s) disciplina(s) seja efetivada, o candidato selecionado deve enviar o comprovante de pagamento da GRU de matrícula, no valor de R\$ 234,76, no período de 26/01 a 02 de fevereiro de 2024, para o e-mail [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br).

3.3. Não há isenção para a taxa de matrícula, exceto para alunos de Mestrado de outra instituição universitária nacional.

3.4. A GRU deve ser gerada no link:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=gUQZHAsQEg=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gUQZHAsQEg=)

Deve ser selecionado o serviço MATRÍCULA- ALUNO ESPECIAL MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS).

3.5. A matrícula será efetivada pela secretaria e os comprovantes de matrícula estarão disponíveis no dia 12 de março de 2024.

3.6. As aulas são presenciais, e os locais de aulas serão divulgados no mês de março no site do Programa.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas de realização das inscrições, dos resultados e da efetivação da matrícula e início e fim do semestre constam na tabela a seguir:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
15 a 19.01.2024	Inscrições	Enviar para: <a href="mailto:selecao.ppgss@ufba.br">selecao.ppgss@ufba.br</a> Até 23h59
26.01.2024	Resultado da seleção	Em: <a href="https://ppgss.ufba.br/">https://ppgss.ufba.br/</a> Até 17h
26 a 02.02.2024	Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula	Enviar para: <a href="mailto:selecao.ppgss@ufba.br">selecao.ppgss@ufba.br</a> Até 23h59
11.03.2024	Início do semestre 2024.1	--
12.07.2024	Fim do semestre 2024.1	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
Instituto de Psicologia - IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS*  
**MESTRADO ACADEMICO**



## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1.** O candidato deve ficar atento aos procedimentos, sendo responsável por apresentar documentos verídicos e legíveis, efetuar os pagamentos de forma correta e cumprir os prazos especificados.
- 5.2.** Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento das taxas, assim como não haverá prorrogação de prazo da inscrição ou devolução de valores pagos por engano do candidato.
- 5.3.** Quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários após a leitura **integral** deste edital e seu anexo podem ser obtidos através de mensagem para [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br).
- 5.4.** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na legislação na qual o mesmo se baseia.

Salvador, 02 de janeiro de 2024.

**Prof.ª Dr.ª Cristiana Mercuri de Almeida Bastos**  
*Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS)*  
*Instituto de Psicologia (IPS)*  
*Universidade Federal da Bahia (UFBA)*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



## ANEXO 1

### QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS, EMENTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>PPGSS000000051 - TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL II (Presencial)</b> Tema em 2024.1: Materialismo Dialético				
<b>Critério de seleção:</b> Carta de intenção e currículo Lattes				
<b>EMENTA</b>	<b>DIA/HORÁRIO</b>	<b>CH</b>	<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS</b>
O materialismo dialético como resposta à pergunta sobre a possibilidade de conhecer cientificamente a realidade social. Pressupostos do Materialismo Dialético. O Método da Crítica da Economia Política em O Capital e a crítica de conjunto às condições de vida da classe trabalhadora. O projeto de transformação material das relações de produção capitalistas.	Quartas-feiras / 18:30 às 22:10	60h	Elza Margarida de Mendonça Peixoto	8